

Prémio de Mérito Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Prémio Professor Doutor J. Gomes Pedro

Regulamento

Artigo 1.º - Âmbito

1.1. O Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (doravante FMUL) concede, em cada ano letivo, um prémio de Mérito Pedagógico.

1.2. Este prémio destina-se a contemplar o docente, ou grupo de Docentes que se constitua como uma equipa pedagógica num dado projeto, que mais se destacou durante o ano letivo transato pelo seu contributo para a melhoria da Educação Médica na FMUL. A ação pode dizer respeito à i) estrutura da área disciplinar; ii) excelência no desenvolvimento de estratégias integradas de ensino, aprendizagem e avaliação iii) ao desenvolvimento e implementação de práticas pedagógicas inovadoras iv) ao investimento em formação pedagógica.

1.3. Este prémio tem como objetivo distinguir não só a qualidade e a originalidade do trabalho docente, mas também promover o aperfeiçoamento do ensino, da formação e da avaliação na Escola Médica.

Artigo 2.º - Natureza, Proclamação e Entrega do prémio

2.1. O Prémio será uma menção honrosa cuja atribuição e entrega terão lugar em cerimónia própria, durante a edição do "Dia da Pedagogia e Educação Médica" do respetivo ano.

2.2. O seu resultado será amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis da FMUL.

Artigo 3º - Candidatura

3.1. As candidaturas são abertas anualmente durante um período de 2 meses em data a anunciar, sendo o anúncio afixado no site da FMUL e divulgado pelos meios de comunicação oficiais do Conselho Pedagógico e da Faculdade.

3.2. São elegíveis ao prémio todos os docentes da FMUL independentemente do tipo de contrato que mantenham com a Instituição.

3.3. Os docentes elegíveis estão dispensados de qualquer processo formal de candidatura.

3.4. A candidatura é feita por proposta de docentes e/ou discentes, não podendo cada pessoa ou grupo de pessoas propor mais do que um candidato ou a si próprio.

3.5. Os proponentes deverão escrever um pequeno texto (máximo 250 palavras) onde explicitam os motivos da nomeação e justificam o porquê da distinção do docente em causa (**vide anexo 1**).

Artigo 4º

Júri: constituição e função

4.1. O Júri é constituído por nove membros: Presidente do Conselho Pedagógico (Presidente do Júri); dois docentes e três discentes do Conselho Pedagógico nomeados entre os seus vinte e quatro membros; dois membros do Departamento de Educação Médica (DEM); e 1 membro externo à FMUL.

4.2. Os membros do Júri não podem ser candidatos ao Prémio.

4.3. O Júri deverá valorizar os aspectos mencionados no ponto 1.2.

4.4. A decisão do Júri será tomada de acordo com os aspetos supracitados por maioria simples.

4.5. O Júri poderá não atribuir o prémio caso entenda que nenhum dos candidatos merece a distinção.

4.6. As decisões do Júri devem considerar-se definitivas pelo que das mesmas não cabe recurso.

Artigo 5º

Outras Resoluções

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri que é soberano.

CANDIDATURA

PRÉMIO PROF. DOUTOR J. GOMES PEDRO

Nome dos Proponente(s): _____

Estudante(s)

Docente(s)

Nome do(s) Candidato(s): _____

Instituto/Área Disciplinar: _____

(No espaço abaixo os proponentes deverão explicitar os motivos da nomeação e justificar o porquê da distinção do docente ou grupo de docentes em causa. Notar que o júri irá ter em conta os aspetos mencionados acima no ponto 1.2 do Regulamento.)

Lisboa, ____ de _____ de 2016

(Assinatura do proponente responsável pela Candidatura)